

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por seu presidente Otacílio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 387, nesta cidade,

#### RESOLVE:

**Cláusula Primeira** – Rescindir unilateralmente por razões de interesse público, a partir de 04 de setembro de 2020, o contrato nº 003/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

**Cláusula Segunda** – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

#### JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 24 de agosto de 2020, o gestor do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu participou de uma reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, para esclarecimentos sobre o relatório de auditoria realizada no portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia do Ministério Público do Estado do Paraná.

Nessa reunião foi mencionado que o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu é terceirizado. A Promotoria de Justiça esclareceu que este tipo de trabalho deve ser realizado por servidores efetivos e recomendou a rescisão do contrato referente a essa prestação de serviço.

No dia 31 de agosto de 2020, a presidência desta Casa Legislativa protocolou o ofício com as correções, adequações e justificativas sobre os apontamentos constantes do relatório de auditoria do portal da transparência na Promotoria de Justiça, momento em que foi reiterada a recomendação de rescisão do contrato referido acima.

A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por razões de interesse público, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Assim, diante do exposto, e visando atender a recomendação verbal proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Porecatu, bem como visando a busca por melhor eficiência e

economicidade nos atos públicos, será reavaliado o plano de alimentação do site e do portal da transparência desta Casa Legislativa, sendo tais atividades realizadas por servidores próprios.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:5807AFC6

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020

#### EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

**UASG Nº 987779**

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020

ABERTURA: 09H00

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (ITEM 8.28.3)**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

**Valor máximo do grupo:** R\$ 22.555,18 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

**Dotação Orçamentária:** 2.042.3390.39.00.00-1196

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100

**E-mail:** licitacaoporecatu@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:16722D38

#### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 79/2020, dispensa de licitação nº 31/2020, que tem por objeto a aquisição de 03 notebook para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), com a dotação orçamentária 2.031.4490.52.00.00-1753, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Mercado Móveis Ltda inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0179-60 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:732BA74C